



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

## RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO - 2º QUADRIMESTRE PERÍODO DE 01/05 a 31/08/ 2021

### SISTEMA ORGANIZACIONAL

#### 01 - CÂMARA MUNICIPAL

- I. Legislativo - Criação e aprovação de normas legais.
- II. Fiscalizador - Fiscalização política e financeira dos Atos do Executivo.
- III. Administrativo - Gerência dos próprios recursos.

#### 1.1 IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO:

**Presidente:** José Sandro Rodrigues do Nascimento

**Vice-Presidente:** Elcio Silva Reis

**1º Secretário:** Elizabete de Oliveira

**2º Secretário:** Isaqueu Pedrozo da Silva

#### 02 - APRESENTAÇÃO

Na qualidade de responsáveis pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, com vistas a assegurar que os objetivos da Câmara Municipal sejam atingidos de forma confiável e concreta, vem apresentar Relatório relativo ao 2º quadrimestre de 2021, em conformidade com o previsto no Art. 74 da Constituição Federal de 1988, com o Art. 59 da Lei Complementar nº 101 de 04 de junho de 2.000, seguindo ainda, orientação constante no Manual Básico do Tribunal de Contas do estado de São Paulo (O Controle Interno nos Municípios).

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas.

*Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:*

*I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;*

*II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;*

*III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;*

*IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.*

*§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.*

*§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.*

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível à existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato.

*Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

*cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:  
(Vide ADIN 2324)*

*I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;*

*II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;*

*III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;*

*IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;*

*V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;*

*VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.*

## **03 - ABORDAGEM DO RELATÓRIO**

O relatório consiste no controle da execução orçamentária, patrimonial, financeira e operacional e outros necessários ao acompanhamento efetivo da Câmara Municipal em seus mais diversos níveis.

O conteúdo constante do presente relatório consiste ainda no atendimento a legislação vigente, com suporte documental analítico de posse do setor de Controle Interno, que terão como objetivos:

- ✓ Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- ✓ Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rapidamente possível;
- ✓ Localizar erros e desperdícios, promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- ✓ Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios e informações;

## **04 – CONTABILIDADE**

Conforme previsto no Comunicado SDG n. 57, de 27 de novembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, durante o 2º quadrimestre do corrente ano, o Controle Interno observou que o setor de Contabilidade enviou dentro do prazo estabelecido todas as remessas ao Sistema AUDESP-Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos.

Os Empenhos realizados no período de 01/05 a 31/08/2021 foram analisados, não tendo sido observado nada que mereça atenção especial, conforme o entendimento deste Controle Interno.

## **05 – TESOURARIA**

De acordo com a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, consta o órgão “Tesouraria” para proceder à guarda e a movimentação dos recursos financeiros, lida com a rotina de pagamentos e recebimentos, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 4.320, estando o Tesoureiro juntamente com a Contabilidade e Controle Interno, sempre alertas aos gastos e porcentagens.

Os pagamentos são realizados com prévio empenho e em ordem cronológica.

Foram analisados pelo Controle Interno as Conciliações Bancárias e o Boletim de Caixa, observando que a Conciliação Bancária é realizada pela Contadora.

## **06 – GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO MUNICIPAL À CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO (DUODÉCIMO)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

DATA	VALOR REPASSADO R\$	REPASSE ANUAL R\$ 1.728.000,00
20/05	144.000,00	1.152.000,00 – 144.000,00 = 1.008.000,00
18/06	144.000,00	1.008.000,00 – 144.000,00 = 864.000,00
20/07	144.000,00	864.000,00 – 144.000,00 = 720.000,00
18/08	144.000,00	720.000,00 – 144.000,00 = 576.000,00
<b>TOTAL REPASSADO ATÉ 31/08/2021 - R\$ 1.152.000,00</b>		

**07 - APRESENTAMOS A SEGUIR UM DEMONSTRATIVO DOS QUADROS DAS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS QUE DEVEM SER CUMPRIDAS PELA CÂMARA DE VEREADORES EM ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

- ✓ **07.1 - REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL DO VEREADOR (ART. 29, ITEM VI DA CF - EC-25).** “O subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos: - Em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais.”

Não houve alteração com relação ao relatório do Controle Interno do 1º Quadrimestre, as informações permanecem as mesmas.

- ✓ **07.2 - REMUNERAÇÃO COLETIVA DOS VEREADORES (ART. 29, ITEM VII DA CF).** “O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município”.

O limite está sendo cumprido, pois a remuneração total dos vereadores poderia chegar a R\$ **1.275.851,65**, o que equivale a **5%** da Receita Tributária e de Transferências Constitucionais do Município, conforme Emenda Constitucional n. 25/2000, em que a base orçamentária do ano de 2020 alcançou o montante de R\$ **25.517.033,01**.

A remuneração total dos vereadores no período de 01/05 a 31/08/2021 alcançou o valor total de R\$ **166.379,73**, que corresponde a **0,65%** da Receita.

A remuneração total dos vereadores no período de 01/01 a 31/08/2021 alcançou o valor total de R\$ **332.759,46**, que corresponde a **1,30%** da Receita.

MÊS	SUBSÍDIO R\$	PATRONAL R\$	TOTAL R\$
Maio	34.738,27	7.295,06	42.033,33
Junho	34.738,27	7.295,06	42.033,33
Julho	34.738,27	7.295,06	42.033,33
Agosto	34.738,27	7.295,06	42.033,33
<b>TOTAL</b> →	<b>138.953,08</b>	<b>29.450,04</b>	<b>166.379,73</b>

- ✓ **07.3 DESPESA ANUAL DO PODER LEGISLATIVO (ART. 29-A, DA CF – EC 25 E EC 58).** “O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes”.

As despesas do Poder Legislativo Municipal poderiam chegar a R\$ **1.786.192,31**, equivalente a **7%** que é o percentual máximo admitido sobre a Receita Tributária e das



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Transferências Constitucionais do Município, conforme Emenda Constitucional n. 25/2000 em que a Base Orçamentária do ano de 2020, alcançou o montante de R\$ **25.517.033,01**.

O total da despesa paga do Poder Legislativo de acordo com o Portal da Transparência alcançou o valor de R\$ **484.265,60**, no período de 01/05 a 31/08/2021 equivalente a **1,89%** da Receita Tributária e das Transferências Constitucionais do Município.

- ✓ **07.4 FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO LIMITADO A 70% DA RECEITA ADMITIDA (ART. 29-A – PARÁGRAFO 1º DA CF – EC 25).** “O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.”

MÊS	SUBSÍDIOS VEREADORES R\$	FOLHA DE PGTO SERVIDORES	TOTAL
Maio	34.738,27	56.741,59	<b>91.479,86</b>
Junho	34.738,27	57.636,89	<b>92.375,16</b>
Julho	34.738,27	48.961,57	<b>83.699,84</b>
Agosto	34.738,27	49.384,60	<b>84.122,87</b>

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PERCENTUAL (%)	
Recursos Recebidos Pela Câmara mensalmente	R\$ 144.000,00	100	
<b>Limite máximo da folha de pagamento</b>	<b>R\$ 1.209.600,00</b>	<b>70</b>	
Valor da folha de pagamento (Vereadores e Servidores) no exercício (excluindo encargos, inativos e pensionistas)	<b>MÊS</b>	<b>VALOR R\$</b>	-
	Maio	91.479,86	63,53
	Junho	92.375,16	64,15
	Julho	83.699,84	58,12
	Agosto	84.122,87	58,42
<b>TOTAL</b>	<b>351.677,73</b>	<b>61,05</b>	

As despesas com Folha de Pagamento de todo Poder Legislativo (Vereadores e Servidores), de 01/05 a 31/08/2021, alcançaram o valor de R\$ **351.677,73** que equivale a **61,05%** do Repasse financeiro a esta Câmara até o mesmo período no valor de R\$ **576.000.000,00**, onde o percentual máximo admitido é de 70%, sendo assim o limite está sendo cumprido.

- ✓ **07.5 FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO LIMITADO A 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO (ART. 20, ITEM III E ART. 22 DA LRF).**

O limite está sendo cumprido, pois as despesas com pessoal do Poder Legislativo referente ao mês de AGOSTO/2021 mais 11 meses anteriores alcançaram o valor de R\$ **1.249.279,36**, que equivale a **3,40%** da Receita Corrente Líquida do Município que foi de R\$ **36.741.362,83** referente ao mesmo período de SETEMBRO/2020 a AGOSTO/2021, onde o percentual máximo admitido poderia ser **6%** e o Limite Prudencial de **5,7%**.

## **08 - DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ANÁLISE DE VALORES REPASSADOS AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS).**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO INSS R\$	PREVIDÊNCIA / INSS R\$	PATRONAL / INSS - 20% R\$	ALÍQUOTA RAT 1% R\$	Dedução da Guia INSS	TOTAL R\$
05/2021	73.049,54	7.212,24	14.609,90	730,49	-	<b>22.552,63</b>
06/2021	72.293,21	7.439,64	15.320,30	766,01	-	<b>23.525,95</b>
07/2021	72.942,91	7.202,64	14.588,58	729,42	-	<b>25.520,64</b>
08/2021	73.328,15	7.263,71	14.717,99	735,89	-	<b>22.717,59</b>

## 09 – BENS PATRIMONIAIS:

Conforme informações prestadas pela Responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal, no período de 01/05 a 31/08/2021, houve aquisição dos Bens a seguir:

CHAPA	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR R\$
1/000800	Liquidificador Philips Walita	Copa	256,49
1/000801	Microfone de mão duplo JWL	Plenário	589,90
1/000802	Poltrona TillaCorino Preto	Recepção	244,95
1/000803	Poltrona TillaCorino Preto	Recepção	244,95
1/000804	Poltrona TillaCorino Preto	Recepção	244,95
1/000805	Poltrona TillaCorino Preto	Recepção	244,95
1/000806	Impressora Multifuncional HP M428FDW	Administração	2.365,91
<b>TOTAL</b>			<b>4.192,10</b>

## 9.1 –SALDO PATRIMONIAL ATUALIZADO PARA CONFERÊNCIA CONTÁBIL EM 31/08/2021:

DESCRIÇÃO	QTD BENS	SALDO ATUALIZADO R\$	SALDO ATUALIZADO SEM DEPRECIÇÃO R\$	SALDO ATUALIZADO / DEPRECIÇÃO R\$
Aparelhos e equipamentos de comunicação	8	4.747,19	7.450,22	- 2.703,03
Equipamento de proteção, segurança e socorro	2	2.658,42	4.256,46	- 1.598,04
Máquinas e equipamentos energéticos	3	1.013,51	1.390,94	- 377,43
Máquinas e equipamentos gráficos	1	183,60	265,00	- 81,40
Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	1	300,00	300,00	0,00
Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	7	5.195,30	5.982,26	- 786,96
Equipamentos de processamento de dados	53	40.689,28	56.725,01	- 16.035,73
Equipamentos de tecnologia da informação	6	5.210,64	6.709,07	- 1.498,43
Aparelhos e utensílios domésticos	29	18.924,82	31.144,30	- 12.219,48
Maquinas e utensílios de escritório	13	4.897,87	7.229,52	- 2.331,65
Mobiliário em geral	288	114.240,99	162.414,52	- 48.173,53
Bandeiras, flâmulas e insígnias	3	433,76	524,01	- 90,25
Coleções e materiais bibliográficos	29	9.538,00	9.538,00	0,00
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	17	13.978,47	16.282,30	- 2.303,83
Obras de arte e peças para exposição	2	2.347,50	2.347,50	0,00
Veículos em geral	2	129.846,23	162.746,42	- 32.900,19



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

Outros bens móveis	50	17.439,60	19.483,38	- 2.043,78
Edifício	1	613.532,45	613.532,45	0,00
<b>TOTAIS</b>	<b>508</b>	<b>985.177,63</b>	<b>1.108.321,36</b>	<b>- 123.143,73</b>

## 10 - LICITAÇÕES E CONTRATOS:

O Controle Interno Verificou que no período de 01/05 a 31/08/2021, foi iniciado o processo Licitatório listado abaixo, tendo sido analisado e expedido Parecer do Controle Interno relatando o cumprimento de todas as etapas, que pelo seu entendimento atendeu o que preceitua as Leis que regem as licitações, não verificando nada que mereça atenção.

DATA	PROC.	OBJETO	MOD.	RATIF/ HOMOL	VALOR GLOBAL R\$	CONTRATO / EMPENHO / TERMO ADITIVO	
						Nº	DATA
16/06	038	Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustível.	Pregão Eletrônico 01	Ata de Homologação 04/08	R\$ 65.663,60	04/21	09/08
30/07	046-A	Elaboração de Projeto de Segurança contra Incêndio e Hora Técnica do Engenheiro com aprovação no Corpo de Bombeiros.	Dispensa de Licitação	Dispensa de Licitação	R\$ 16.800,00	05/21	03/09

## 11 –LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA(LDO), LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), PLANO PLURIANUAL (PPA) E AUDIÊNCIAS PÚBLICA.

O Controle Interno Verificou que devido ao período de **Pandemia da Covid-19, Coronavírus**, não houve Audiência Pública Presencial, porém o Presidente da Câmara resolveu convocar todos os interessados a enviar sugestões até dia 25/06/2021, por meio do formulário anexado no endereço eletrônico: <https://www.cmbarradoturvo.sp.gov.br/site/ldo-2022/> ou através da Página do Facebook, nos comentários da publicação disponível no endereço eletrônico: <https://www.facebook.com/100060871481186/videos/184811383557910>, com a respectiva identificação do solicitante, em conformidade com o Ato do Presidente n. 12, de 09 de junho de 2.021.

Como não houve nenhuma manifestação, o Projeto de Lei nº 14, de 29 de abril de 2021, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária do ano de 2022, e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal, foi votado com sua redação original na Sessão Ordinária realizada aos 28 de junho de 2021, sendo aprovado por unanimidade.

Com relação à elaboração do PPA – Plano Plurianual para 2022 a 2025, de acordo com o artigo 158 da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a remessa pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de agosto ao Poder Legislativo o Projeto de Lei do Plano plurianual, foi solicitado através do Ofício n. 080, de 10 de agosto de 2 021 a inclusão no anexo de Programas relacionado abaixo.

01 – CÂMARA MUNICIPAL					
		2022	2023	2024	2025
Unidade Orçamentária:	- CÂMARA MUNICIPAL				



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

Programa:	<b>0001-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>				
Categoria da Despesa					
Despesa de Capital	Reforma, Ampliação e Instalação do Prédio	200.000,00	50.000,00	10.000,00	25.000,00
Despesa Corrente	Manutenção do Corpo Legislativo	505.000,00	505.000,00	505.000,00	654.000,00
Despesa Corrente	Manutenção da Secretaria do Legislativo	1.140.000,00	1.295.000,00	1.332.000,00	1.299.000,00
Despesa de Capital	Manutenção da Secretaria do Legislativo	15.000,00	50.000,00	100.000,00	20.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.800.000,00</b>	<b>1.900.000,00</b>	<b>1.947.000,00</b>	<b>1.998.000,00</b>

## 12 – ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS:

Regido pela Lei Municipal n. 508, de 02 de junho de 2015, que “Institui regras para o pagamento de despesas através do Regime de Adiantamento e dá outras providências”.

O Controle Interno analisou todos os processos de adiantamento realizados no período de 01/05 a 31/08/2021 e expediu parecer regular em todos, conforme segue:

PROC. DA DESPESA	DATA	VALOR DA DESPESA R\$	DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	VALOR DEVOLVIDO R\$
126	31/05	1.500,00	23/06/2021	30,51
133	15/06	1.000,00	07/07/2021	109,97
143	18/06	2.000,00	08/07/2021	527,95
155	25/06	200,00	29/06/2021	15,29
171	06/07	2.000,00	05/08/2021	698,80
172	08/07	200,00	05/08/2021	70,75
188	09/08	2.000,00	09/09/2021	1.689,53
190	10/08	200,00	09/09/2021	154,98

## 13 - PUBLICAÇÕES DE RELATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI:

O Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre 2021, foi publicado no DOM em 23/09/2021, Edição 2535, conforme exigidos por lei.

## 14 – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Para Publicidade, os Gastos do Poder Legislativo e as Publicações dos Atos Oficiais podem ser visualizados através Site da Câmara Municipal de Barra do Turvo no seguinte endereço: [www.cmbarradoturvo.sp.gov.br](http://www.cmbarradoturvo.sp.gov.br), em Portal da Transparência, em Diário Oficial dos Municípios e no Mural de avisos da Câmara Municipal.

Os servidores responsáveis pelo SIC e pela OUVIDORIA da Câmara Municipal atendem a todas as solicitações dentro do prazo estipulado por Lei, conforme comprovante arquivado na pasta do SIC e Ouvidoria.

## 15 – ALMOXARIFADO

Esta Câmara Municipal não possui almoxarifado, os produtos de limpeza são armazenados em uma sala improvisada no corredor ao lado do banheiro na parte inferior do prédio da câmara Municipal.

## 16 - SECRETARIA LEGISLATIVA

Todos os documentos e processos administrativos são revisados e acompanhados pela Diretoria Geral do Legislativo, com supervisão da Mesa Diretora deste Órgão.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

## 7 - RESUMO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS NO PERÍODO DE 01/05 A 31/08/2021, COMO SEGUE:

PROPOSITURAS	QUANT.
Ato do Presidente	05
Ato da Mesa	00
Decretos do Legislativo	00
Emendas	00
Emendas a Lei Orgânica	00
Indicações	19
Requerimentos	03
Portarias	09
Resolução	00

PROPOSIÇÃO	QTD	TRAMITANDO EM 31/08/2021	APROVADO ATÉ 31/08/2021	REJEITADO ATÉ 31/08/2021	RETIRADO ATÉ 31/08/2021
Projeto de Decreto Legislativo	00	00	00	00	00
Projeto de Emenda a LOM	00	00	00	00	00
Projeto de Resolução	00	00	00	00	00
Projeto de Lei - Executivo	24	04	20	00	00
Projeto de Lei – Legislativo	01	00	01	00	00
Projeto de Lei Complementar	00	00	00	00	00

## 18 – GESTÃO DE PESSOAL

### ✓ 18.1 FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO E RESPONSABILIDADES

Não houve alteração com relação ao relatório do Controle Interno do 1º Quadrimestre, as informações permanecem as mesmas.

### ✓ 18.2 FUNCIONÁRIOS COMISSIONADOS NO PERÍODO DE 01/05 A 31/08/2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

QTD	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE RESCISÃO
01	Elio Raimundo Matias	Diretor Geral	04/01/2021	17/06/2021
02	Assuério Epifanio de Faria	Assessor de Gabinete	04/01/2021	-
03	Elaine Rodrigues Biajone	Assessor de Expediente	06/01/2021	-
04	Neila M <sup>a</sup> Gonçalves dos Santos	Assessor Administrativo	11/01/2021	-
05	Maria Helena Batista Ferreira	Diretor Geral	17/06/2021	-

### ✓ 18.3 CONSTA EM FOLHA DE PAGAMENTO NO PERÍODO DE 01/05 A 31/08/2021

SERVIDORES E VEREADORES	MESES			
	MAI	JUN	JUL	AGO
Servidores em Comissão	04	04	04	04
Servidores Efetivos	10	10	10	10
Servidores de Férias (Comissionado / Efetivos)	01	00	00	01
Servidores em Licença Saúde	00	00	00	00





# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

Servidores em Gozo de Licença Prêmio	00	01	00	00
Servidores em Licença Maternidade	00	00	00	00
Vereadores	09	09	09	09
Rescisão Comissionados	00	01	00	00

## ✓ 18.4 SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO NO PERÍODO DE 01/05 A 31/08/2021

MAIO	
SERVIDORA	Irene Mota de Lima
Cargo Efetivo	Agente de Vigilância Patrimonial
Período de férias	26 a 30/05/2021

AGOSTO	
SERVIDOR	Josenildo dos Santos Maciel
Cargo Efetivo	Agente de Vigilância Patrimonial
Período de férias	23/08 a 06/09/2021

## 19 - PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES, FUNÇÕES GRATIFICADAS E COMISSÕES NO PERÍODO DE 01/05 A 31/08/2021

DESCRIÇÃO	MAI R\$	JUN R\$	JUL R\$	AGO R\$
Função Gratificada Controle Interno 35%	1.253,36	1.253,36	1.253,36	1.253,36
Função Gratificada Tesouraria 20%	764,33	771,98	764,33	764,33
Função Gratificada SIC 20%	422,93	422,93	422,93	422,93
Função Gratificada Patrimônio 20%	344,84	344,84	344,84	344,84
Gratificação Comissão de Licitação 20%	1.888,80	2017,76	1.888,80	1.888,80

## 20- PAGAMENTO DE HORAS NOTURNAS 25%, HORAS EXTRAS 50% e 100%, AUXILIO TRANSPORTE, PROGRESSÃO VERTICAL, PROGRESSÃO HORIZONTAL E LICENÇA PRÊMIO (PECÚNIA) NO PERÍODO DE 01/05 A 31/08/2021

DESCRIÇÃO	MAI R\$	JUN R\$	JUL R\$	AGO R\$
Hora Noturna 25%	426,70	775,71	660,38	554,45
Hora Extra 50%	363,47	560,30	475,47	462,76
Hora Extra 100%	19,39	294,29	247,64	-
Auxilio Alimentação	2.920,68	2.927,63	2.920,68	2.920,68
Progressão Horizontal	1.293,38	1.188,54	1.293,38	1.262,81
Progressão Vertical	4.300,23	3.804,84	4.300,23	4.217,68
Auxilio Transporte	916,35	916,35	533,79	1.094,48
Licença Prêmio (Pecúnia)	10.222,50	-	-	-

## 21 - CONTROLE DE VIAGEM E GASTO COM COMBUSTÍVEL E ABASTECIMENTO

O Controle Interno solicitou à Diretora Geral todos os controles de viagens e gastos com combustíveis e abastecimentos referentes ao período de 01/05 a 31/08/2021, após análise certificou-se que os mesmos estão sendo feito regularmente.

O Controle Interno verificou ainda que foi aberto o Processo Administrativo nº 38, de 16 de junho de 2021, que resultou no Pregão Eletrônico n. 01 / 2021, Edital n. 02/2021, tendo como objeto a Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis dos veículos oficiais por postos credenciados, após a conclusão do Processo



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

Licitatório a Empresa vencedora do certame LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ N.12.039.966/0001-11 passou a oferecer seus serviços a Câmara Municipal de Barra do Turvo, com TAXA DE ADMINISTRAÇÃO de - 5,52% (menos cinco vírgula cinquenta e dois por cento), conforme Contrato n. 04/2021, de 09/08/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com VALOR ESTIMADO em R\$ 65.663,60 (sessenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), com tal contratação se tornou mais fácil o controle de abastecimento dos veículos, pois pode-se imprimir um relatório gerado pelo sistema da empresa com os dados necessários para melhor serem analisados.

## 22 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O controle interno na Câmara Municipal de Barra do Turvo, vem buscando desempenhar suas funções da melhor forma possível, fazendo orientações e acompanhamento preventivo, verificando periodicamente todos os documentos legislativos, solicitando correções quando necessárias, buscando proteger os interesses econômicos da municipalidade de forma eficiente, no que concerne à administração do Legislativo.

Todas as solicitações do Controle Interno foram atendidas e respondidas pelos responsáveis dos setores, não verificando dentro do seu entendimento nada que mereça atenção especial.

Para tanto, clama pelo envolvimento de toda Mesa Diretora, Vereadores e a conscientização de todos os Servidores da real importância desse Órgão.

Este relatório será confeccionado em 2 (duas) vias, que terão os seguintes destinos: 01 (uma) via para o Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo e 01 (uma) via para a caixa de Contas do Legislativo de 2021.

Baseado nas considerações acima, concluímos que as atividades desta Câmara Municipal estão em conformidade com as exigências legais.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 18 de outubro de 2021.

Eni Maria dos Santos  
Responsável pelo Controle Interno

Recebi em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2021.

José Sandro Rodrigues do Nascimento  
Presidente da Câmara Municipal